DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Ano 2025 | 38 páginas **Alagoinhas / BA – Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025**

Termos Aditivos

- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13-2025
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11-2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035.2023
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057-2023
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003-2022
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052-2023
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053-2023
- 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08-2022
- 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006-2022
- 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07-2022
- 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18-2022

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Vasconcelos Simões Advogados Associados, CNPJ: 10.373.735/0001-14, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Edif Manhattan Square Wall Street West, SALA 208 B, CEP 41.730-101, Paralela, Salvador/Ba, neste ato representado pelos sócios, Janjório Vasconcelos Simões, inscrito na OAB/BA sob o nº 16.651, portador do CPF nº 858.304.025-72 e Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.716, portador do CPF nº 780.329.975-04, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025,** com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 94/2025 e com base no processo de Inexigibilidade nº. 002/2025 e do Processo Administrativo nº. 47/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 13/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, COM ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE CONTENCIOSO JUDICIAL E, AINDA, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO LEGISLATIVO DOS REFERIDOS PROJETOS E, AINDA, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 13/2025 por **04 (quatro) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Janjório Vasconcelos Simões

OAB/BA: 16.651

Vasconcelos Simoes Advogados Associados

CNPJ nº. 10.373.735/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04, com sede na Rua Edistio Ponde, nº 353,Sala 204, Edifício Empresarial Tancredo Neves, CEP 41.770-395,Stiep,Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Valdilene Ferreira Fraga Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 469689625 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 511.798.065-49, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 79/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 01/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL: DIÁRIO OFICIAL E LEGISLAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS NSº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 E 12.682/12 E LC 131/09 E MPNº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, MÓDULO E-SIC (ACESSO À INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 01/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto os Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Valdilene Ferreira Fraga Oliveira

DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 10.982.913/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.404.016/0001-60, com sede à Rua da Independência, nº 02, CEP 44.220-000,Centro,Saubara/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 0243561660 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 242.279.005-49, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 02/2023, cujo objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS A SEREM EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 02/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) que deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Luiz Claúdio Cafezeiro De Almeida

PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 00.404.016/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.338/0001-03, com sede na Rua Vicente de Paula,nº17, CEP 44.150-000, Centro, Santa Barbara/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. José Malta da Sila, portador da Cédula de Identidade nº 03.444.549-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 430.251.887-15, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 82/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº04/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES FISCAIS POR PARTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E NEGOCIAÇÕES DE PARLAMENTO DE DÍVIDA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 04/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

José Malta da Sila

SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 04.697.338/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr.** José Cleto dos Santos Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.393/0001-06, com sede na Rua Fernandes Barreto, 104D, CEP: 45.310-000, Centro, Ubaíra-BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Halisson Silva de Brito,(OAB/BA) sob o nº 29.460, inscrito no CPF sob o nº 012.386.945-51, aqui denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 83/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº05/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER Á DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 05/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Halisson Silva de Brito

HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CNPJ nº 17.325.395/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Cleto dos Santos Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.229/0001-22, com sede na Rua Waldemar Pinto de Queiroz, nº 232, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.571-018, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Mércia Fonseca Peixoto Lopes,(CRC/BA) sob o nº 016449/O-2, inscrito no CPF sob o nº 499.085.375-04, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 84/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº06/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Mércia Fonseca Peixoto Lopes

MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME

CNPJ nº 08.603.229/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.216/0001-04, com sede na Avenida Beira Mar, S/N,CEP 44.220-00,Centro,Saubara-BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 0434552712 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 889.951.275-20, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 86/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 07/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 07/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira

GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 24.315.216/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NETPRIX TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.400.352/0001-01, com sede à Rua Aloisio de Castro, nº 11, CEP 44.245-000,Centro,Conceição de Jacuípe/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Moises de Aquino dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 06527171-87 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 793.212.835-87, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 89/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 10/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE TODO PROCESSO DE MAPEAMENTO, IMPLANTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL, COM DIAGNOSTICO E PLANO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDA, ASSESSORIA DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DIGITAIS: E-SOCIAL, GRFGTS, DCTFWEB, E DA EFD-REINF, REFERENTE AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 10/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Moises de Aquino dos Santos

NETPRIX TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 15.400.352/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, 41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.400/0001-22, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, CEP 41.825-00,Itaigara,Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Karen Beatriz Stolze Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº 12.143.708-61 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 074.550.475-25, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 90/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 11/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ON-LINE, BEM COMO, INSERÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E INTERAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº12.527/2011.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 11/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Karen Beatriz Stolze Cardoso

41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO

CNPJ nº 41.587.400/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, 309, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Camaçari-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0112-70, neste ato representado por seu Gerente, Sr. **LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, portadora do RG nº 14.917.783- SSPG/MG , CPF/MF nº 094.638.976-40, aqui denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n º 92/2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 035/2023**, com fundamento no artigo 55, inciso III e Art. 57, inciso I , da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 035/2023, cujo objeto é o **SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA VAGAS DE ESTÁGIO JUNTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQÜÊNCIA EFETIVA QUE ESTEJAM FREQÜENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

PARÁGRAFO SEGUNDA - REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC/IBGE, acumulado de dezembro de 2024 a dezembro de 2025 no importe de 5,10%.

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Intermediação Programa de Estágio (Nível Médio)	30	R$ 27,27	R$ 818,10	R$ 9.817,20
Intermediação Programa de Estágio (Nível Superior)	30	R$ 27,27	R$ 818,10	R$ 9.817,20
Valor Total				**R$ 19.634,40**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência deste contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de **01 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto Dos Santos Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTRATANTE

Lucas Wagner Vieira Nascimento
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
GERENTE REGIONAL NORDESTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, 44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr.** José Cleto dos Santos Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.246.751/0001-68 estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 615, Alagoinhas Velha, CEP 48.030-640, Alagoinhas – BA, neste ato representado pelo Sr. Eder Ferreira Pimenta, CPF: 836.383.855-15, residente e domiciliado em Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 93/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 57/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBO, ABERTURAS E CONSERTOS DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS- BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 57/2023 **por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Eder Ferreira Pimenta

44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA

CNPJ nº44.246.751/0001-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº31.812.022/0001-80, com sede na Segunda Travessa José Bonifácio, nº 176,Centro, CEP 48.330-000, Loteamento Parque Das Mangueiras, Rio Real/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. JONATHAS ARGOLO MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 20016949 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 075.094.355-60, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 81/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 com fundamento no artigo 55, inciso III e Art. 57, inciso I , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº003/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, FINALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO "AO VIVO" DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), EM ALTA DEFINIÇÃO FULLHD (1920X1080) AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES NA FORMA PRESENCIAL E ON-LINE ATRÁVES DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor pactuado do Contrato original, atualmente em R$ 145.114,27 (Cento e quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), será reajustado a partir de 29/12/2025, calculado de acordo com o índice **IPC-A,** correspondente aos últimos 12 (doze) meses.

2.2. O percentual de reajuste apurado para o referido período foi de **4,461840%,** conforme divulgado pela FGV.

2.3. Em razão do reajuste, o novo valor do contrato passará a ser de **R$ 151.589,04** (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2026, permanecendo as demais condições inalteradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 003/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 151.589,04 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), sendo pago mensalmente a quantia de R$ 13.780,82 (treze mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Jonathas Argolo Machado

JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA

CNPJ nº 31.812.022/0001-80

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 04.787.044/0001-64, situado à Rua Juraci Magalhães, nº 16, Andar 2º , Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº 242.279.005-49, RG nº 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Alto da Cachoeirinha, n. 1935 B, bloco 15, Apt 301, Bairro Cabula VI, Salvador-Bahia, CEP: 41.181-390, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 95/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 052/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAL DA REMESSA ELETRÔNICA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 052/2023 por **08 (oito) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.787.044/0001-64

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, CNPJ Nº 07.121.323/0001-82 estabelecida na Rua Juraci Magalhaes, nº 16, Andar 2º, Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuípe – BA, CEP 44.245-000 aqui denominado **CONTRATADA**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº 242.279.005-49, RG nº 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Alto da Cachoeirinha, n. 1935 B, bloco 15, Apt 301, Bairro Cabula VI, Salvador-Bahia, CEP: 41.181-390, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 96/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 053/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE TESOURARIA, ORÇAMENTOS E CONTAS - SIAFIC.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 053/2023 por **08 (oito) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

CNPJ nº. 07.121.323/0001-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, 40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.320.433/0001-49, com sede na Avenida Silva, nº 51,CEP 48.012-282,Santa Terezinha, Alagoinhas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ, portadora da Cédula de Identidade nº 0802590063 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 953.713.625-68 aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 87/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 008/2022, cujo objeto é O **SERVIÇO PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE REGISTRO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOB DEMANDA, QUE OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 008/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto Dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

Josileide Lima de Jesus Paz

40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ

CNPJ nº 40.320.433/0001-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SENHORA LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Sra. LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob nº. 814.982.925-34, estabelecida a Travessa São Jorge, Nº 82-C – Bairro Santa Terezinha, 1º Andar - Alagoinhas – Ba, CEP 48.005-203 aqui denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 88/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 006/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 006/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS

CPF nº 814.982.925-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SENHORA DILCINEA DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Sra. DILCINEA DOS SANTOS REIS**, inscrita no CPF sob n.° 821.237.215-49, estabelecida a Rua das Acácias, n° 135,Jardim Petrolar - Alagoinhas – Ba, CEP 48.005-203 aqui denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 85/2025 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 007/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 007/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

DILCINEA DOS SANTOS REIS

CPF nº 821.237.215-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SENHORA INADILCE DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Cleto dos Santos Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Srª** Inadilce dos Santos Reis, inscrita no CPF sob n.° 725.268.155-68, estabelecida a Rua 13 de Junho, n° 135,Jardim Petrolar, Alagoinhas – Ba, CEP 48.000-00 aqui denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 91/2025 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 018/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 018/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de dezembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

INADILCE DOS SANTOS REIS

CPF nº 725.268.155-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: